



MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR.

DECRETO Nº 02/2018

Atualiza o valor da URM – Unidade de Referência Municipal, e fixa seu valor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no art. 304 da Lei nº 79/1998, que institui o Código Tributário do Município, para fins de atualização da URM – Unidade de Referência Municipal e

Considerando o dever do Poder Público em preservar o valor dos tributos por este arrecadados,

DECRETA:

Art. 1.º - A URM – Unidade de Referência Municipal - deve ser atualizada com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, indicador de movimento dos preços calculado mensalmente pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), a qual apresentou o índice acumulado nos últimos 12 meses equivalente a -0,5326% (menos zero virgula cinco mil trezentos e vinte e seis por cento).

Art. 2.º - O valor da URM – Unidade de Referência Municipal - a partir da data da publicação deste decreto será de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul, 08 de janeiro de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 02/2018

Atualiza o valor da URM – Unidade de Referência Municipal, e fixa seu valor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no art. 304 da Lei nº 79/1998, que institui o Código Tributário do Município, para fins de atualização da URM – Unidade de Referência Municipal e Considerando o dever do Poder Público em preservar o valor dos tributos por este arrecadados,

DECRETA:

Art. 1.º - A URM – Unidade de Referência Municipal - deve ser atualizada com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, indicador de movimento dos preços calculado mensalmente pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), a qual apresentou o índice acumulado nos últimos 12 meses equivalente a -0,5326% (menos zero virgula cinco mil trezentos e vinte e seis por cento).

Art. 2.º - O valor da URM – Unidade de Referência Municipal - a partir da data da publicação deste decreto será de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 08 de janeiro de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciell Porochniak
Código Identificador:0428484A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2018. Edição 1418
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>